

**EDITAL Nº 13/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.008368/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 0929317

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

**1. OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio que necessitem uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do *Campus*.

**2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio no IFRO/*Campus* Vilhena.

2.2 ManIFESTAR interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link [Chamada pública PNAE](#) no período de 03/06/2020 a 10/06/2020.

2.3 Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do *Campus*.

**3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS**

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus*.

3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do *Campus* Colorado levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

3.3 Inicialmente, será disponibilizado kit único com quantitativo para dois (2) meses, ou seja, 44 dias letivos. Para períodos posteriores, os kits serão calculados proporcionalmente aos dias de paralisação das atividades.

3.4 Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Chamada Pública PNAE](#), no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do *Campus*, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.

3.5 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo *Campus*, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

**4. DO CRONOGRAMA**

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/06/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
03/06/2020 a 10/06/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: <a href="#">Acesse o Formulário</a>
12/06/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo <i>Campus</i>	Entrega dos kits	Nas dependências do <i>Campus</i> Vilhena

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do *Campus*, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0929317** e o código CRC **753D8B36**.